



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura de Silvânia

LEI Nº 585, DE 14 DE MAIO DE 1973.

Autoriza o Executivo a firmar, no Setor de Saúde, Convênio com a OSEGO.

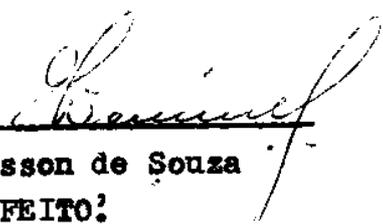
A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no Setor de Saúde a celebrar Convênio com a Organização de Saúde do Estado de Goiás -OSEGO;

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares para atender as despesas oriundas do Convênio a ser firmado;

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 14 de maio de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
José Denisson de Souza  
PREFEITO.